

Lei nº 930, de 1.982

"Dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Municipal - Condepam - A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de março de 1.982, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte ...

Lei :-

Artigo 1º) - Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Municipal - Condepam - junto a Divisão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Guariba.

Artigo 2º) - O CONDEPAM terá como atividade precípua, a finalidade de preservar o patrimônio histórico municipal, evitando -

lle a depredação por meio de alertas que serão dados aos organismos competentes e devida orientação para o melhor procedimento quanto a sua restauração ou conservação.

Parágrafo Único - Este Conselho será composto por membros de reconhecido interesse pela preservação dos bens históricos e seus serviços serão considerados de ampla relevância ao município.

Artigo 3º) - O prefeito regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de março de 1982.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Ricardo dos Santos Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba